



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1744,

20 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 1097, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade nº 1097, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais) dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

03 - Recursos União

26.782.0026.1097 - Restituição de Convênio - Estrada Linha Aimoré

44.20.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 1.128,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o superávit financeiro vinculado 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 20 de março de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 20/03/13

Vilmor Carbonera
VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal